

LEI Nº 442/85

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLÉIA
DE DEUS DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade denominada "Caixa de Assistência Social da Assembléia de Deus de Ouro Branco - MG", sociedade de caráter beneficente e assistencial fundada no dia 10 de novembro de 1984, com sede e forum na Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 15 de abril de 1985 .

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal